



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 920 - Educação Especial 2

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

1^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 920 - Educação Especial 2

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
7	1042941475	CARLA MARIA BISCAIA TRINDADE TAVARES	151385 - Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto	EXT	C	ANUAL	
16	1957385391	CRISTINA MARIA MARQUES FERREIRA	152780 - Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua	EXT	C	ANUAL	
18	6161282399	ISABEL CRISTINA CARDOSO MARQUES DE MELO	161111 - Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, Castelo Branco	EXT	C	ANUAL	
22	9841859572	ARIANA ISABEL LOBARINHAS AFONSO GONÇALVES PEREIRA	171785 - Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, Lisboa	EXT	C	ANUAL	
29	3826330129	MARIA DA PIEDADE SOUSA ESTEVES	170690 - Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais	EXT	C	ANUAL	
38	2175915530	NOÉMIA ROSA DE CASTRO CASTANHO CORREIA	171785 - Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, Lisboa	EXT	18	ANUAL	
46	3660338079	ANA CLÁUDIA VIGÁRIO DOS SANTOS REIS	171414 - Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	EXT	20	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).